



SENADO FEDERAL

**Inácio  
Arruda**

Senador  
PCdoB-CE

# A História de **PEDRO**

**Perguntas e Respostas  
sobre o Autismo  
e a Lei 12.764/2012**

**Brasília – DF**

## **Expediente**

Impresso na Secretaria de Editoração e Publicações  
Produzido no Gabinete do Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE)

### **Projeto Gráfico:**

Maerle  
maerle@gmail.com

## **Gabinete do Senador Inácio Arruda – PCdoB-CE**

### **Brasília:**

Praça dos Três Poderes – Senado Federal  
Ala Senador Filinto Müller – Gabinete 7 – CEP 70165-900  
Fone/Fax: (61) 3303-5791  
inacioarruda@senador.gov.br

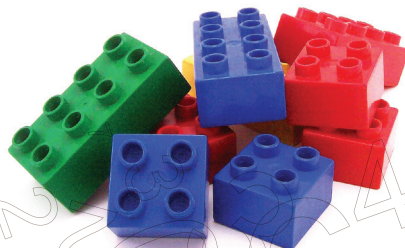
### **Fortaleza:**

Av. 13 de Maio, 1116  
Salas 1403/1404 – CEP 60040-531  
Bairro de Fátima – Fones: (85) 3281-6807 / 3281-0841  
inacioar@terra.com.br  
www.inacio.com.br



## SUMÁRIO

Apresentação .....	5
A história de Pedro .....	7
O que é o autismo?.....	13
Como sei se meu filho tem autismo?.....	13
O que causa o autismo? .....	15
Problemas emocionais podem causar o autismo?.....	16
Quando e como deve ser feito o diagnóstico?.....	16
Existe cura para o autismo?.....	17
Em que consiste o tratamento do autismo? .....	17
Qual a idade para iniciar o tratamento? .....	18
Existe algum medicamento específico para o autismo? .....	18
Direitos das pessoas com autismo .....	19
Direito à educação.....	20
Direitos na assistência social .....	22
Direito ao transporte.....	24



**A pessoa com autismo tem dificuldade para interagir socialmente, para comunicar-se ou lidar com jogos simbólicos e um padrão de comportamento restritivo e repetitivo.**



## APRESENTAÇÃO

**E**sta publicação é uma contribuição para que a população brasileira seja mais bem informada a respeito dos direitos das pessoas que têm autismo, assim como dos sofrimentos e dificuldades que o não atendimento de suas necessidades acarreta. Precisamos superar os preconceitos e discriminações que atingem essas pessoas. Devemos exigir do Estado brasileiro e respectivas instituições o amplo atendimento a seus direitos.

A pessoa com autismo tem dificuldade para interagir socialmente, para comunicar-se ou lidar com jogos simbólicos e um padrão de comportamento restritivo e repetitivo. Atualmente, os estudiosos admitem a existência de múltiplas causas para o autismo, entre eles, fatores genéticos e biológicos. O autismo pode ter formas mais graves, em que a pessoa é incapaz de qualquer contato pessoal, tendo comportamento agressivo e retardo mental; ou mais leves, sem comprometimento da fala e da inteligência - alguns podem, inclusive, apresentar desempenho em determinadas áreas do conhecimento com características de genialidade. Por isso, a necessidade do acompanhamento do autista por equipe multiprofissional e de serviços especiais em áreas como o transporte público.

Em 2007, quando o Brasil tinha uma população de cerca de 190 milhões de pessoas (atualmente ultrapassamos os 200 milhões), havia cerca de 1 milhão de casos de autismo, segundo o Projeto Autismo, do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas, da Universidade de São Paulo. Atualmente, o número mais aceito é a estimativa de que haja dois milhões de pessoas com autismo (cerca de 1% da população). No mundo, a Organização das Nações Unidas (ONU)

estima que tenhamos 70 milhões de autistas. Entre as crianças, o autismo é mais comum do que a soma dos casos infantis de câncer, diabetes e Aids.

Em dezembro de 2012, o governo brasileiro instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (Lei nº 12.764), considerando-a Pessoa com Deficiência para todos os efeitos legais. Esse processo é resultado da luta de movimentos sociais, entre os quais entidades como a Casa da Esperança, no Ceará, e Associações de Pais de Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo, que vêm conquistando direitos e, no campo da saúde, ajudando a construir equidade e integralidade nos cuidados das Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo.

Esta publicação não esgota o assunto, tão amplo e complexo, tampouco usa termos técnicos para esclarecer as questões levantadas. Mais do que apresentar algumas orientações sobre o autismo e os direitos garantidos pelo nosso ordenamento jurídico, espero que contribua para a reflexão sobre a importância do respeito à diversidade e do cuidado entre as pessoas.

Boa leitura!

**Inácio Arruda**, Senador (PCdoB-CE)

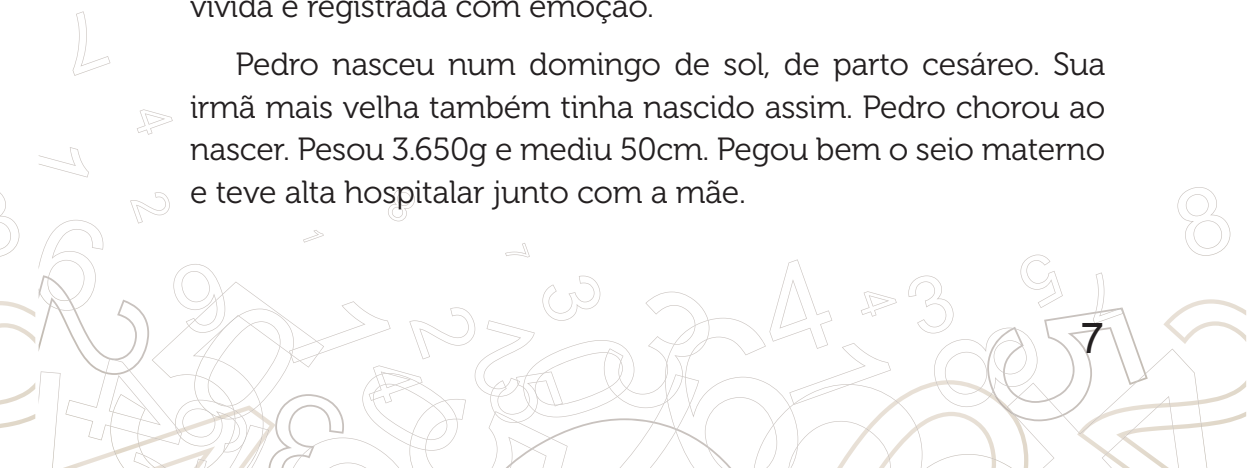


## A História de **PEDRO**

**P**aula e Alexandre começaram a namorar no terceiro ano da faculdade. Ainda estão na faixa dos 20 anos e têm sonhos, muitos sonhos. Estão no início de suas carreiras, mas vivem bem financeiramente. São pais de uma linda garotinha de dois anos e ficaram muito felizes quando souberam que teriam outro filho.

A felicidade foi ainda maior no momento em que descobriram que o próximo filho seria um menino. Cada ultrassonografia era vivida e registrada com emoção.

Pedro nasceu num domingo de sol, de parto cesáreo. Sua irmã mais velha também tinha nascido assim. Pedro chorou ao nascer. Pesou 3.650g e mediu 50cm. Pegou bem o seio materno e teve alta hospitalar junto com a mãe.







## Paula e Alexandre chegaram em casa com o caçula, cheios de planos.

**A**irmã de Pedro, Luciana, de início, teve muito ciúme do irmão. A mãe ficava demais com o irmãozinho, quase não tinha tempo para ela. O pai desdobrou-se no cuidado com a filha. Luciana ficou mais chorona, birrenta, mas logo foi superando e já queria brincar com o irmão. Pedro ficava mais forte a cada dia. Só no peito, mamava e dormia, dormia e mamava.

Era um bebê muito quietinho. Logo a mãe pôde dividir sua atenção com Luciana, Pedro não dava trabalho. Quase nunca chorava.

Aos três meses, Pedro já estava com oito quilos e chamava a atenção pela beleza e saúde. Continuava crescendo e a mãe ficava deslumbrada com o seu desenvolvimento. Pedro nem sequer bebia água. Seu leite parecia ser tudo de que ele precisava para viver.



**É muito sério o meu menino, dizia o pai. Mas Pedro ria, ria muito, quando lhe faziam cócegas ou mexiam fisicamente com ele.**



Aos seis meses, Pedro segurava um brinquedinho e quase nunca o soltava. A mãe e o pai faziam gracinhas, mas ele não dava muita bola. Era muito na dele, dizia a mãe. As pessoas faziam caras e bocas e Pedro não ligava, não sorria em troca.

– É muito sério o meu menino, dizia o pai. Mas Pedro ria, ria muito, quando lhe faziam cócegas ou mexiam fisicamente com ele. Outras vezes ria, sem nenhum motivo aparente. Nessa idade ele sentou sozinho, sem apoio. Aos nove meses não engatinhava, mas arrastava-se até os objetos que queria. A mãe brincava com ele e ele não a olhava nos olhos, não apontava, pegava diretamente o que queria: “é muito independente o meu rapaz”, pensava ela.

Com um ano de idade, Pedro já estava dando alguns passos. Os pais estavam radiantes, tudo corria bem no desenvolvimento do menino.

Seis meses depois, Pedro era um belo e saudável garotinho. Andava para todos os lados, mexia em tudo, tudo virava um brinquedo em suas mãos. Pedro só não era muito simpático. Nisso era o contrário da irmã. Sempre muito se-relepe, desde pequena mandava beijos e dava tchau para todo mundo e também não podia ver outra criança que já fazia amizade. Mas os pais sabiam que as meninas se desenvolvem socialmente antes dos meninos, inclusive falam mais rápido.

Aos dois anos, Pedro ainda não falava nenhuma palavra

e os pais começaram a ficar preocupados. Mas a avó paterna tranquilizou todo mundo, o seu filho mais velho só falou aos 4 anos de idade.

O segundo aniversário de Pedro foi um pouco chato. A festa estava linda, todos os primos presentes. Havia palhaço, cama elástica, muita brincadeira. Pedro chorou a festa inteira e, antes dos parabéns, entrou no quarto e lá ficou tranquilo com seus brinquedos. A mãe deixou passar um tempo e aos poucos resolveu trazer algumas crianças e presentes para o quarto. Pedro teve uma verdadeira crise, chorou, esperneou, jogou os brinquedos pelo quarto e empurrou as crianças. Algumas mães que haviam entrado com Luciana pegaram seus meninos e, no jardim, cochichavam umas com as outras: que menino esquisito, mimado, mal educado!

Pedro, aos poucos, foi repetindo esse comportamento nos *shoppings*, em outras festinhas. Saía sempre gritando com as mãos nos ouvidos. Os pais o levaram a um otorrino e foram pedidos muitos exames. Tudo normal. Aos dois anos e meio, só demonstrava interesse por desenhos e filmes. Ele pulava na frente da televisão. Pulava e balançava as mãozinhas. Parecia que ia voar. Com o tempo passou a balançar as mãos mesmo



**Com dois anos e oito meses, Pedro entrou na escola. Os pais estavam muitos ansiosos...**



**Quem sabe agora, no contato contínuo com outras crianças da mesma idade, o garoto não desenvolvesse plenamente a fala e pegasse gosto de brincar com outras crianças?**

sem músicas. Depois foi desenvolvendo verdadeira fixação pela Xuxa. O DVD tinha que ser reproduzido dez, 15 vezes, sempre visto com a mesma euforia, e quando era retirado parecia que o mundo ia acabar. Com dois anos e oito meses, Pedro entrou na escola. Os pais estavam muitos ansiosos, quem sabe agora, no contato contínuo com outras crianças da mesma idade, o garoto não desenvolvesse plenamente a fala e pegasse gosto de brincar com outras crianças. No primeiro dia tudo parecia que ia dar certo. Pedro adorou o parquinho e não deu o menor trabalho para ficar na escola.

Mas a lua de mel com a escola durou pouco. Com uma semana, as professoras não conseguiam tirar Pedro do parquinho. Ele gritava como se estivesse apanhando dentro da sala de aula. Corria para o parque e ficava lá sozinho. As professoras chamaram os pais e pediram uma avaliação do menino. Naquele dia os pais ouviram pela primeira vez uma palavra que jamais esqueceriam. Uma das professoras disse que achava o comportamento de Pedro muito parecido com o de outra criança, dois anos mais velha que ele, que já chegara na escola alfabetizada. A diferença é que o menino mais velho falava muito e sabia tudo de dinossauros. O menino mais velho era autista.



Os pais de Pedro leram tudo o que encontraram sobre o assunto e choraram ao constatar que Pedro se encaixava muito bem nos critérios de identificação. Buscaram ajuda especializada. Logo foi feito o diagnóstico: Pedro tinha dificuldades no desenvolvimento compatíveis com um Transtorno do Espectro do Autismo.

A história de Pedro é parecida com a história de muitas crianças que crescem no Brasil e no mundo, originárias de famílias com diferentes níveis culturais ou padrões socioeconômicos. Pesquisas mostram que uma em cada 100 pessoas possuem algum tipo de Transtorno do Espectro do Autismo. Mas o que é o autismo? Como vivem os autistas brasileiros? O que pode ser feito para ajudar as crianças com autismo e suas famílias? Existem políticas públicas que contemplem as especificidades dos autistas? O que fazer para garantir os direitos das pessoas com autismo? Esta cartilha pretende responder a algumas dessas perguntas e ajudar a garantir dignidade a milhares de pessoas no nosso País e, com isso, a construção de uma sociedade mais inclusiva, respeitosa e democrática.

## O que é o **autismo?**



- O autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento que causa grandes dificuldades para a criança se comunicar e se relacionar com outras pessoas, assim como para brincar com outras crianças.

- Descoberto em 1943 pelo médico austríaco Leo Kanner, o autismo hoje é apenas o protótipo de um grupo bem mais amplo de distúrbios do neurodesenvolvimento. Esse grupo é chamado de Transtornos do Espectro do Autismo (TEA).

## Como sei se **meu filho** tem autismo?



- Os TEA se manifestam através de alterações no desenvolvimento: a criança não apresenta as habilidades esperadas para a sua idade. As áreas mais afetadas são a da linguagem e comunicação, o desenvolvimento da inteligência social, a capacidade da criança de perceber os aspectos sociais do seu entorno e com eles interagir, assim como a habilidade para brincar. Os sinais costumam se manifestar numa idade bem precoce, quando o indivíduo ainda é um bebê. Mas é importante saber que, apesar de se manifestar precocemente e afetar o desenvolvimento, o autismo não é um problema infantil: existem pessoas com TEA de todas as idades.

- Crianças com risco de desenvolver autismo são, geralmente, bebês que não olham nos olhos da mãe enquanto estão mamando. Não se esticam no berço pedindo para serem pegos no colo.

- Quando estão perto de completar um ano, essas crianças não apontam para mostrar o que desejam e costumam apresentar atraso no surgimento e desenvolvimento da fala e/ou dos gestos. Costumam usar as outras pessoas como ferramenta para conseguirem o que desejam, segurando-lhes o braço e levando-as até onde está o objeto do seu desejo.

- Crianças com autismo costumam, ainda, não se interessar muito por outras crianças da mesma idade, preferem brincar sozinhas, mesmo quando estão num parque cheio de outras crianças.

- É bastante comum que não usem os brinquedos da mesma forma que as outras crianças. Podem, por exemplo, se divertir apenas com parte dos brinquedos, girando as rodas de um carrinho ou preferir utensílios domésticos aos brinquedos ou, ainda, enfileirar brinquedos ou se deliciarem com o barulho que fazem quando jogados no chão.

- É muito frequente que crianças com TEA fiquem deslumbradas com objetos que giram, como ventiladores, e prefiram brinquedos eletrônicos ou jogos de montar a brincadeiras simbólicas.

- Outra característica comum aos meninos e meninas com autismo é não demonstrarem medo de perigos reais: quando aprendem a andar, não costumam olhar para trás e podem se perder em lugares públicos. Às vezes, no entanto, podem entrar em pânico, sem nenhuma razão aparente, por exemplo, diante de uma propaganda de televisão.

- Costumam, ainda, apresentar estereotípias motoras, balançar as mãos como se quisessem voar (*flapping*), girar em torno de si mesmas ou fazerem outros movimentos estranhos e repetitivos com o corpo.

- É ainda frequente a presença de distúrbios sensoriais, desconforto diante de determinados sons, o que as leva a colocar os dedos nos ouvidos, ou a rejeitar alimentos com determinadas texturas ou ainda a não gostarem de ser tocadas de determinadas formas. São frequentes também hiperatividade e dificuldades no sono.



- Crianças com autismo apresentam focos de interesse marcantes, podendo se tornar verdadeiros especialistas em dinossauros, marcas de carros, programas de televisão, times de futebol etc. Jovens com autismo costumam, também, apresentar interesses mais restritos que outros jovens da sua idade, mas podem apresentar talentos excepcionais em música, informática, ciências e matemática.
- Jovens e adultos com autismo costumam ser inocentes socialmente, apresentam dificuldades para compreender regras sutis de convivência social, sendo muito vulneráveis ao *bullying* e outras formas de desrespeito e violência.
- O autismo é um problema predominantemente masculino. Nas formas mais graves, a proporção é de quatro meninos para cada menina com autismo. Nas manifestações mais leves do autismo, somente dez por cento são do sexo feminino.

## O que causa o autismo?

- São muitas as causas dos Transtornos do Espectro do Autismo. É um problema de grande herdabilidade, com forte influência genética. Mas o problema também está associado a infecções, como rubéola durante a gravidez, e muitos outros transtornos neurológicos. As diferentes causas do autismo são uma das explicações para as diferentes manifestações do problema.





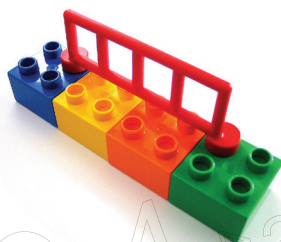
## Problemas emocionais podem **causar o autismo?**

- Não. O autismo é resultado de alterações físicas e funcionais no cérebro. Não é resultado de negligência parental e nem de traumas infantis e pode acontecer em qualquer família.

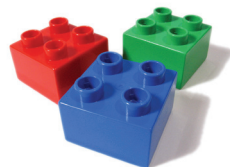
## Quando e como deve ser **feito o diagnóstico?**

- O diagnóstico pode ser feito em qualquer idade, mas o ideal é que seja feito de forma precoce, antes dos três anos. Nessa idade o cérebro humano ainda está se desenvolvendo e o seu desenvolvimento é muito influenciado pelas experiências vividas pela criança. O diagnóstico precoce e a intervenção adequada podem mudar drasticamente o destino de uma criança com autismo.

- Quando uma criança apresenta quaisquer das dificuldades aqui apresentadas, é muito importante buscar atendimento médico especializado com um psiquiatra da infância e da adolescência ou um neuropediatra. O ideal é que o diagnóstico seja feito por equipe terapêutica multidisciplinar com experiência clínica em TEA. Existem múltiplas manifestações do autismo e o plano terapêutico deve ser sempre individualizado, de tal forma que o que é bom para uma pessoa com autismo nem sempre é indicado para outra.



## Existe cura para o autismo?



- Não existe tratamento que cure o autismo. Crianças com autismo crescem e se transformam em jovens e adultos com autismo. É muito importante que sejam garantidos à pessoa com autismo apoio e atenção especializada em todas as fases da sua vida.

## Em que consiste o tratamento do autismo?

- Cada pessoa com autismo é diferente da outra. Não existe nenhum método terapêutico ou pedagógico que sirva para todas as pessoas com autismo. O tratamento deve ser sempre realizado por equipe multiprofissional, composta por médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos. Parte imprescindível do tratamento é a participação da criança ou jovem na escola, junto com os seus pares cronológicos. A prioridade de qualquer tratamento do autismo é a melhora da capacidade da pessoa para se comunicar socialmente, assim como a de se regular emocionalmente. Para isso, é fundamental que sejam feitas, em casa e na escola, as adaptações ambientais e atitudinais necessárias para que esta pessoa possa desenvolver ao máximo suas potencialidades.

## Qual a idade para iniciar o tratamento?

- Hoje, a idade do diagnóstico e das intervenções tem sido cada vez menor, o que traz repercussão no desenvolvimento das crianças. Até há pouco tempo se dizia, por exemplo, que 50% das crianças com autismo não iam desenvolver a fala. Nos programas de intervenção precoce, como o da Casa da Esperança, no Ceará, organização que atende ao maior número de pessoas com autismo no País, inclusive através do Sistema Único de Saúde, essa taxa caiu para cerca de 30% e, entre os não falantes, muitos se adaptam a programas de comunicação alternativa. Muito importante, ainda, é saber que o tratamento de uma criança deve sempre ser realizado no contraturno da escola regular, para que não prive a criança das múltiplas possibilidades de estímulo ao desenvolvimento que a escola representa.

## Existe algum medicamento específico para o autismo?

- Não, mas o tratamento medicamentoso pode ser muito importante para tratar outras condições associadas ao autismo, como convulsões, hiperatividade, distúrbios do sono e alterações de comportamento.

# Direitos das pessoas com autismo



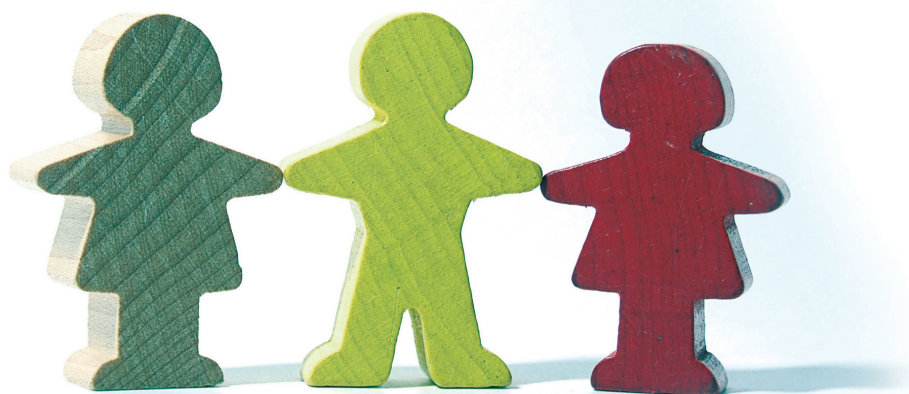
## Quais são os direitos das pessoas com autismo?

- As pessoas com autismo têm os mesmos direitos, previstos na Constituição Federal de 1988 e outras leis do País, que são garantidos a todas as pessoas. Também têm todos os direitos previstos em leis específicas para pessoas com deficiência (Leis nºs 7.853/89, 8.742/93, 8.899/94, 10.048/2000 e 10.098/2000, entre outras), bem como em normas internacionais assinadas pelo Brasil, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

- Em dezembro de 2012, foi sancionada a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que reconhece que as pessoas com autismo são pessoas com deficiência para todos os efeitos legais.

- Além disso, enquanto crianças e adolescentes, também possuem todos os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e, quando idosos, ou seja, maiores de 60 anos, têm os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

- Nesta cartilha serão abordados os principais questionamentos sobre os direitos fundamentais das pessoas com autismo. Para conhecer a íntegra das normas citadas, consulte o site <http://www.planalto.gov.br/leg.asp>, colocando o número mencionado.



## Direito à **educação**

- Alunos com autismo têm direito a estudar na escola regular, e a recusa da matrícula em função do autismo é considerada discriminação baseada na deficiência, passível de punição civil, administrativa e criminal.
- Estudantes com autismo têm também o direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), que complementa, e não substitui, a escolarização regular. O AEE deve ser oferecido, preferencialmente, na rede regular de ensino, mas também pode ser realizado em organizações especializadas.
- Alunos com autismo podem contar, quando necessário, com o apoio de professores itinerantes ou profissionais de apoio, além de outras medidas de adaptação razoável que garantam o seu melhor desenvolvimento no ambiente escolar.
- É dever do Estado oferecer a toda criança e jovem, na idade entre 4 e 17 anos, educação em ambiente inclusivo.

## **E se a escola recusar matrícula ou cobrar mais caro porque o meu filho é autista?**

- Você deve, inicialmente, explicar que isso não é permitido por lei, mas, se a escola insistir na discriminação, você deve fazer uma denúncia no Ministério Público.

## **E se o meu filho não acompanhar o nível da turma?**

- A permanência e o sucesso do aluno na escola vai depender muito de uma boa relação entre a família e os professores, e, no caso de estudantes com autismo, dependerá, ainda, de uma boa parceria com a equipe terapêutica.

- É importante ter em mente que a escola, além do ensino acadêmico, é um espaço de aprendizado de relações e regras sociais, e essa vivência é fundamental para o desenvolvimento das crianças e jovens com autismo. Agora que as pessoas com autismo contam com a proteção legal contra a discriminação, com a participação da família, com os apoios e adaptações necessários previstos em lei, e a oferta do AEE, garantem-se oportunidades para que pessoas com autismo tenham melhores condições de desenvolvimento no ambiente escolar.



# Direitos na **Assistência Social**

## O que é Assistência Social?

- A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, prestada independentemente de contribuição, sendo prevista na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93).
- Busca garantir o atendimento das necessidades básicas dos indivíduos e suas famílias, permitindo que todas as pessoas tenham seus direitos assegurados no que diz respeito ao acolhimento, renda, convivência familiar e comunitária, desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social e sobrevivência a riscos circunstanciais.

## Quais serviços da Assistência Social as pessoas com autismo e suas famílias podem utilizar?

- As pessoas com autismo e suas famílias podem se beneficiar de tudo que a Assistência Social tem a oferecer no município onde residem. As informações sobre os benefícios, programas, serviços e projetos existentes e como acessá-los podem ser obtidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na cidade de sua residência, ou nas Secretarias de Assistência Social das prefeituras.



## A Assistência Social dispõe de algum benefício para pessoas com autismo?

- **Sim.** O benefício de maior importância para pessoa com deficiência e, portanto, para pessoas com autismo é o Benefício de Prestação Continuada– BPC.

### O que é o Benefício de Prestação Continuada?

- É um benefício socioassistencial, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93).

### Quais os requisitos legais para se obter o BPC?

- Renda familiar *per capita* inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo e comprovação da deficiência e do nível de incapacidade para a vida independente e para o trabalho, temporária ou permanente, que deve ser atestada por perícia médica e social do INSS.

### O BPC pode ser acumulado com outro benefício da Seguridade Social?

- **Não**, salvo com assistência médica e no caso de recebimento de pensão especial de natureza indenizatória.

### O BPC é um benefício assistencial vitalício?

- **Não.** A concessão do BPC é revista a cada dois anos para avaliação de sua continuidade e será cessada sempre que os requisitos não estiverem mais presentes.

### Como solicitar o BPC?

- O pedido é feito na agência do INSS, sendo que para atendimento é obrigatório fazer o agendamento, que pode ser feito pessoalmente ou pelo telefone 135, da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita de telefone fixo ou público), ou pela internet no **site** [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br).

# Direito ao transporte



## As pessoas com autismo têm direito ao transporte gratuito?

- Se a pessoa com autismo é comprovadamente carente, segundo a Lei Federal nº 8.899/94, ela tem direito ao passe livre no transporte interestadual.

## As pessoas com autismo têm direito ao transporte especializado?

As pessoas com autismo, muitas vezes, têm dificuldades em usar transportes públicos como metrô e ônibus, já que costumam ser lotados e barulhentos, o que acaba por ocasionar crises de agressividade. Assim, a utilização de um transporte especializado contribui para que o trajeto até a escola ou o estabelecimento que presta atendimento terapêutico seja mais tranquilo.

Ainda não existe um serviço público especializado para garantir o transporte de pessoas com autismo com dificuldade em usar o transporte coletivo como ônibus e metrô. Por isso, é importante a participação popular em Conselhos Estaduais e Municipais, visando à elaboração de políticas públicas que atendam às necessidades específicas de transporte das pessoas com autismo.

Caso a política pública não seja desenvolvida, é possível propor ação na Justiça para obrigar o poder público a disponibilizar o transporte adequado para garantir o acesso à saúde e à educação.

Esta cartilha contou com a contribuição e autoria da Dr<sup>a</sup> Fátima Dourado (médica pediatra e psiquiatra da infância e da adolescência; fundadora, diretora clínica e presidente da Fundação Casa da Esperança; fundadora e diretora técnica da Abraça – Associação Brasileira de Ação por Direitos da Pessoa com Autismo) e a colaboração de Alexandre Costa e Silva, Alexandre Mapurunga, Varienka Bulcão, Erlane Ribeiro e Mônica Aderaldo.



Secretaria de Editoração  
e Publicações – SEGRAF



